



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2012
(do Sr. Vicente Cândido)

Solicita o apensamento do Projeto de Lei nº 3.298 de 2012, que “Altera o art. 980-A da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), que trata da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada” ao PL 2.468 de 2011, que “Altera o art. 980-A da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), inserido pela Lei 12.441, de 11 de junho de 2011, que institui a empresa individual de responsabilidade limitada”.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 142 e da alínea “b” do inciso II do art. 143 do Regimento Interno desta Casa, o apensamento do **Projeto de Lei nº 3.298, de 2012**, de autoria do deputado Marcos Montes, que “Altera o art. 980-A da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), que trata da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada” ao **PL 2.468, de 2011**, de autoria do deputado Carlos Bezerra que “Altera o art. 980-A da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), inserido pela Lei 12.441, de 11 de junho de 2011, que institui a empresa individual de responsabilidade limitada”, por tratarem de matéria correlata.

JUSTIFICAÇÃO

O apensamento solicitado enquadra-se nas disposições expressas na alínea “b”, do art. 143 e no art. 142, ambos do RICD, que preveem as regras de apensamento de uma matéria a outra - de tramitação mais antiga - que tratem de temas análogos e conexos.

Saliente-se, por oportuno, que o PL 3.298/2012 ainda está pendente de pronunciamento na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comércio, não havendo óbice ao deferimento do ora requerido em virtude do que dispõe o parágrafo único do art. 142, do RICD.

Ambas as proposições trazem alteração à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), no que se refere às empresas individuais de responsabilidade limitada, motivo pelo qual acreditamos ser mais prudente e segura a apreciação de ambas as proposições conjuntamente, de modo a proporcionar um debate mais completo e consistente a este respeito.

Deputado Vicente Cândido